

PODER LEGISLATIVO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Nº: 464/2020

AUTORES: DEPUTADO ALEXANDRE CURI

EMENTA:

ALTERA O ART.1º DA LEI Nº. 6.225 DE 21 DE OUTUBRO DE 1971, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR, AO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL, UM TERRENO URBANO, COM ÁREA DE 12.440,50 M², SITUADO NO REFERIDO MUNICÍPIO.

PROCOLO Nº: 3655/2020



00092748



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Projeto de Lei nº 464/2020

Altera o art.1º da Lei nº. 6.225 de 21 de outubro de 1971, que autoriza o Poder Executivo a doar, ao município de Pirai do Sul, um terreno urbano, com área de 12.440,50 m², situado no referido município.

Art. 1º Altera o art. 1º. da Lei nº. 6.225 de 21 de outubro de 1971, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação, ao município de Pirai do Sul, um imóvel constituído de um terreno urbano, com a área de 12.440,50 m², sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente, em 89,00 m, com a rua Alfredo Moreira; pelo lado direito, em 133,00 m, com o patrimônio do Estado do Paraná; pelo lado esquerdo, em 145,00 m, com propriedade de Elvio Marchiori, e, pelos fundos, em 90,00m, com quem de direito, havido na forma da transcrição nº. 873 no livro 3/A, do Registro de Imóveis da comarca de Pirai do Sul.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere este artigo é destinado a construção de uma praça de esportes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2020.

Alexandre Curi

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA



A Proposição deste projeto apenas tem como objetivo corrigir a Lei nº 6.225 de 21 de Outubro de 1971, que autoriza o Poder Executivo a doar ao município de Piraí do Sul, um terreno urbano, com área de 12.440,50 m², situado no referido município, uma vez que este imóvel possuía 02 transcrições, a nº 873 de 08/04/1949, e outra a 6.148, a qual a Lei foi realizada.

Entretanto o Governo solicitou em 2018 o cancelamento da transcrição 6.148, mantendo apenas a 873 (conforme consta na Certidão, anexa), e fica impossível realizar o registro uma vez que a transcrição, a qual foi feita a Lei foi cancelada.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Maranhao Curi, Deputado Estadual**, em 28/07/2020, às 09:16, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0186380** e o código CRC **CEABDF0B**.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da parte interessada que revendo neste Serviço Registral o livro de transcrição das transmissões sob nº 3/I às fls. 197, consta a transcrição no teor seguinte: **NUMERO DE ORDEM:** 6148 - **DATA:** 27.02.1970 - **CIRCUNSCRIÇÃO** Pirai do Sul - **CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:** Lote nº um com a área de mil novecentos e nove metros e setenta e cinco centímetros quadrados, (1.909,75M²), fazendo parte para a **AVENIDA GETULIO VARGAS**, fundos para herdeiros de Issac Fadel, divisando de um lado com o arroio Piraisinho e de outro com o terreno de Odilon Veiga e s/m, havido por compra a Jorge Tuffi, transcrição 853 Registro de Imóveis desta Comarca, Odilon Veiga e sua mulher, proprietários do lote nº 02 (dois) com a área de setecentos e setenta metros e cinco centímetros quadrados (770,05m²), fazendo frente para a **AVENIDA GETULIO VARGAS**, fundos herdeiros de Isaac Fadel, divisando de um lado com Pedro Ferreira de Queiroz e s/m, e de outro com Moacir Viana n, havido por compra a Julio Veiga, transcrição 4356 Registro de Imóveis de Castro, Moacir Viana e sua mulher, proprietários, do livro nº 03(treis) com a área de setecentos e noventa e cinco metros e oitenta centímetros quadrados, (795,80m²), com frente para a **AVENIDA GETULIO VARGAS**, fundos para os herdeiros de Isaac Fadel, divisando de um lado com Odilon Veiga e s/m e de outro com herdeiros de Isaac Fadel, havido por permuta a Maria Cândida Mossorunga, transcrição 689 Registro de Imóveis desta Comarca. Herdeiros Isaac Fadel, proprietários do lote nº 04(quatro) com a área de mil e vinte metros e noventa e oito centímetros quadrados, (1.020,98m²), com frente para a **AVENIDA GETULIO VARGAS**, fundos para o lote oito (8) dos mesmos herdeiros divisando de um lado com Moacir Viana e s/m e de outro com Lauro Volaco e s/m, havido no inventário de Isaac Fadel, transcrição 660 Registro de Imóveis de Pirai do Sul e 5193 e 4914 do Registro de Imóveis da Comarca de Castro, Lauro Volaco e sua mulher, proprietários do lote nº 05(cinco), com a área de mil duzentos e noventa e sete metros e cinco centímetros quadrados, (1.297,05m²), com frente para a **AVENIDA GETULIO VARGAS**, fundos para o lote de herdeiros de Isaac Fadel, dividindo de um lado com herdeiros de Isaac Fadel e de outro lado com José Moreira Branco e outros, havido por compra e João Lupion Filho e sua mulher, transcrição 4755 Registro de Imóveis da Comarca de Castro, José Moreira Branco, herdeiros de Maria de Jesus Moreira e José Alves de Almeida, proprietários do lote nº 06 (seis) com a área de três mil cento e trinta e cinco metros quadrados (3.135,00m²) contendo confeitorias, fazendo frente para a **AVENIDA GETULIO VARGAS** e **ALFREDO MOREIRA**, fundos com lotes de Lauro Volaco e Prefeitura Municipal, havido por Carta de Data nº 173 e inventário respectivo, conforme transcrições 69, 701e 702 do Registro de Imóveis de Pirai do Sul, e por compra feita a Augusto Barbosa da Silva e sua mulher, conforme transcrição 705 do Registro de Imóveis desta Comarca, Bachir Gebi, proprietária do lote nº 7(sete), com a área de seiscentos e setenta e um metros quadrados (671M²), fazendo frente para a **RUA ALFREDO MOREIRA** e divisando pelos lados com terrenos da Prefeitura Municipal, havido por compra a Anastacio Jacoski e sua mulher, transcrição 781 do Registro de Imóveis da Comarca de Castro, herdeiros de Isaac Fadel, proprietário do lote nº 8(oito) com a área de três mil quatrocentose cincoenta e seis metros quadrados(3.456m²), fazendo frente para a **RUA MARIA CARNEIRO**, fundos para os lotes de Pedro Ferreira Queiroz, Odilon Veiga, Moacir Viana, herdeiros de Issac Fadel, Lauro Volaco, Prefeitura Municipal e divisando de um lado com o arroio Piraisinho e de outro com terrenos da Prefeitura Municipal, havido no inventário de Isaac Fadel, transcriçõesno Registro de Imóveis desta Comarca, e 5.193 e 4.914 do Registro de Imóveis da Comarca de Castro; Lucia Domingues Moreira, proprietária do lote nº 9(nove), com a área de cinco mil duzentos e oitenta metros quadrados (5.280m²), fazendo frente para a **RUA ALFREDO MOREIRA**, fundos para o arroio Piraisinho e divisando de um lado com a Rua Mariano Carneiro e de outro com terreno de Ervio Marchiori, havido por adjudicação no inventário de seu marido Leocadio Moreira Ribas, transcrição 700 do Registro de Imóveis desta Comarca. **ADQUIRENTE:** ESTADO DO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRAÍ DO SUL - PR
Nilson Martins de Oliveira - Oficial Designado



PARANÁ, pessoa jurídica de direito público. - TRANSMITENTE: Pedro Ferreira de Queiroz e sua esposa e outros. - FORMA: Sentença firmada nos autos de desapropriação sob nº 19831/1948, pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, dr. Marçal Justen, conforme mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, em data de 27.02.1970). - VALOR: não contém - CONDIÇÕES: não contém - AVERBAÇÃO: AV-1-6148 - PROTOCOLO Nº 33.045 - DATA: 08.05.2018 - CANCELAMENTO DE REGISTRO: Conforme Mandado de Averbação de Cancelamento de Registro expedido pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná Comarca de Pirai do Sul - Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Pirai do Sul - Projudi, em 02 de maio de 2018, devidamente assinado pela Sra. Thais Ribas Bueno - Auxiliar Juramentada, Processo nº 0000247-55.2014.8.16.0135 de anulação em que é Requerente: ESTADO DO PARANÁ e Requerido: Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, conforme sentença de 08.07.2016, devidamente assinada digitalmente pela MM. Juíza de Direito - Dra. Leila Aparecida Montilha; FICA CANCELADA O REGISTRO DESTA TRANSCRIÇÃO. Referidos documentos ficam arquivados neste Ofício. SELO DIGITAL Nº 2jJcJ . Y288d . sqpWH, Controle: R58Lb . rAXvY. Dou fé. Pirai do Sul, 08.05.2018. (NILSON MARTINS DE OLIVEIRA); OFICIAL DESIGNADO. CUSTAS - NIHIL. Era o que continha em dita transcrição da qual bem e fielmente extrai a presente certidão. CUSTAS - VRC - 7.00 - R\$ 12,94 - SELO - R\$ 4,67 - FADEP: R\$ 0,05XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O referido é verdade dou fé.
Pirai do Sul, PR, 17 de Fevereiro de 2020

[] Nilson Martins de Oliveira - Oficial Designado
[] Henry Martins Fernandes - Escrevente
[x] Jordana das Brotas Ribas Carneiro - Escrevente

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



EM BRANCO



Rua Ernesto Carneiro, 368, Centro - Pirai do Sul
Telefone: (42) 32372510
email: ripiraidosul@gmail.com



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico

a pedido verbal da parte interessada que revendo neste Serviço Registral o livro de transcrição das transmissões sob nº 3/A às fls. 023, consta a transcrição no teor seguinte: **NUMERO DE ORDEM:** 873 - **DATA:** 08.04.1949 - **CIRCUNSCRIÇÃO:** Pirai do Sul - **CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:** Lote nº um com a área de mil novecentos e nove metros e setenta e cinco centímetros quadrados, (1.909,75M2), fazendo frente para a **AVENIDA GETULIO VARGAS**, fundos para herdeiros de Issac Fadel, divisando de um lado com o arroio Piraisinho e de outro com o terreno de Odilon Veiga e s/m, havido por compra a Jorge Tuffi, transcrição 853 Registro de Imóveis desta Comarca. Lote nº 02 (dois) com a área de setecentos e setenta metros e cinco centímetros quadrados (770,05m2), fazendo frente para a **AVENIDA GETULIO VARGAS**, fundos herdeiros de Isaac Fadel, divisando de um lado com Pedro Ferreira de Queiroz e s/m, e de outro com Moacir Viana s/m, havido por compra a Julio Veiga, transcrição 4356 Registro de Imóveis de Castro. Lote nº 03(treís) com a área de setecentos e noventa e cinco metros e oitenta centímetros quadrados, (795,80m2), com frente para a **AVENIDA GETULIO VARGAS**, fundos para os herdeiros de Isaac Fadel, divisando de um lado com Odilon Veiga e s/m e de outro com herdeiros de Isaac Fadel, havido por permuta a Maria Cândida Mossorunga, transcrição 689 Registro de Imóveis desta Comarca. Lote nº 04(quatro) com a área de mil e vinte metros e noventa e oito centímetros quadrados, (1.020,98m2), com frente para a **AVENIDA GETULIO VARGAS**, fundos para o lote oito (8) dos mesmos herdeiros divisando de um lado com Moacir Viana e s/m e de outro com Lauro Volaco e s/m, havido no inventário de Isaac Fadel, transcrição 660 Registro de Imóveis desta Comarca e 5193 e 4914 do Registro de Imóveis da Comarca de Castro. Lote nº 05(cinco), com a área de mil duzentos e noventa e sete metros e cinco centímetros, (1.297,05m2), com frente para a **AVENIDA GETULIO VARGAS**, fundos para o lote de herdeiros de Isaac Fadel, divisando de um lado com herdeiros de Isaac Fadel e de outro lado com José Moreira Branco e outros, havido por compra a João Lupion Filho e sua mulher, transcrição 4755 Registro de Imóveis da Comarca de Castro. Lote nº 06 (seis) com a área de três mil cento e trinta e cinco metros quadrados (3.135,00m2), contendo casa e benfeitorias, fazendo frente para a **AVENIDA GETULIO VARGAS** e **ALFREDO MOREIRA**, fundos com lotes de Lauro Volaco e Prefeitura Municipal, havido por Carta de Data nº 173 e inventário respectivo, conforme transcrições 69, 701e 702 do Registro de Imóveis de Pirai do Sul, e por compra feita a Augusto Barbosa da Silva e sua mulher, conforme transcrição 705 do Registro de Imóveis desta Comarca. Lote nº 7(sete), com a área de seiscentos e setenta e um metros quadrados, (671M2), fazendo frente para a **RUA ALFREDO MOREIRA** e divisando pelos lados com terrenos da Prefeitura Municipal, havido por compra a Anastacio Jocoski e sua mulher, transcrição 781 do Registro de Imóveis da Comarca de Castro. Lote nº 8(oito) com a área de três mil quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados (3.456m2), fazendo frente para a **RUA MARIANO CARNEIRO**, fundos para os lotes de Pedro Ferreira Queiroz, Odilon Veiga, Moacir Viana, herdeiros de Issac Fadel, Lauro Volaco, Prefeitura Municipal e divisando de um lado com o arroio Piraisinho e de outro com terrenos da Prefeitura Municipal, havido no inventário de Isaac Fadel, transcrições no Registro de Imóveis desta Comarca, e 5.193 e 4.914 do Registro de Imóveis da Comarca de Castro; Lote nº 9(nove), com a área de cinco mil duzentos e oitenta metros quadrados (5.280m2), fazendo frente para a **RUA ALFREDO MOREIRA**, fundos para o arroio Piraisinho e divisando de um lado com a Rua Mariano Carneiro e de outro com terreno de Ervio Marchioro, havido por adjudicação no inventário de seu marido Leocadio Moreira Ribas, transcrição 700 do Registro de Imóveis desta Comarca. Confirmado em seu todo, com a Avenida Getulio Vargas, Ruas Alfredo Moreira e Mariano Carneiro, terrenos da Prefeitura deste Município, Ervio Marchioro, e com o arroio Piraisinho, conforme consta a Planta e fls. 07 com a área total de 18.336,53m2. **ADQUIRENTE:** **ESTADO DO PARANÁ.** -**TRANSMITENTE:** Pedro Ferreira de Queiroz e sua mulher, Odilon Veiga e sua mulher,

Rua Ernesto Carneiro, 368, Centro - Pirai do Sul

Telefone: (42) 32372510

email: ripiraidosul@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRAI DO SUL - PR
 Nilson Martins de Oliveira - Oficial Designado



Herdeiros de Isaac Fadel, Lauro Volaco e sua mulher, Moacyr Vianna e sua mulher, José Moreira Branco, Herdeiros de Maria de Jesus Moreira e José Alves de Almeida, Bachir Gebi, Herdeiros de Isaac Fadel e Lucia Domingues Moreira. - TÍTULO: Desapropriação - FORMA: Certidão extraída dos autos de desapropriação sob nº 1983 pelo Tabelião desta Comarca, Sr. Dyogenes Pinto, em 07.04.1949. - VALOR: CR\$ 192.063,00 - CONDIÇÕES: não contém - AVERBAÇÃO: Em branco. Era o que continha em dita transcrição da qual bem e fielmente extrai a presente certidão xxxxxxxxxx

Pirai do Sul, PR, 13 de Dezembro de 2019

- Nilson Martins de Oliveira - Oficial Designado
- Henry Martins Fernandes - Escrevente
- Jordana das Brotas Ribas Carneiro - Escrevente

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



EM BRANCO

Rua Ernesto Carneiro, 368, Centro - Pirai do Sul
 Telefone: (42) 32372510
 email: ripiraidosul@gmail.com



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 2283/2020 - 0186647 - DAP/CAM

Em 28 de julho de 2020.

Certifico que foi recebido o **projeto de lei** em anexo, protocolado sob nº **3655** na sessão deliberativa remota de 28 de julho de 2020, conforme art. 155 do Regimento Interno.

Encaminhe-se à DAP/SEAPO para anotações no sistema Infólep e à Diretoria para demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Suede Magalhães de Abreu, Analista Legislativo - Assessor Legislativo**, em 28/07/2020, às 11:11, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0186647** e o código CRC **745B3EA3**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CERTIDÃO

Certifico que a proposição protocolada sob o nº 3655/2020 – DAP, em 28/7/2020, foi autuada nesta data como Projeto de Lei nº 464/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo**, em 28/07/2020, às 15:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0186943** e o código CRC **AD4AD379**.

**Lei 6225 - 21 de Outubro de 1971**

Publicado no Diário Oficial nº. 163 de 22 de Outubro de 1971

Súmula: Autoriza o Poder Executivo, a doar ao município de Pirai do Sul, um terreno urbano, com a área de 12.440,50 m², situado no referido município.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação, ao município de Pirai do Sul, um imóvel constituído de um terreno urbano, com a área de 12.440,50 m², sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente, em 89,00 m, com a rua Alfredo Moreira; pelo lado direito, em 133,00 m, com o patrimônio do Estado do Paraná; pelo lado esquerdo, em 145,00 m, com propriedade de Elvio Marchiori, e, pelos fundos, em 90,00m, com quem de direito, havido na forma da transcrição nº. 6.148 no livro 3-1, do Registro de Imóveis da comarca de Pirai do Sul.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere este artigo é destinado a construção de uma praça de esportes.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de cinco (5) anos para a destinação prevista por esta Lei, findo o qual retornará o imóvel ao patrimônio do Estado, desde que não lhe seja dado o fim especificado.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVÉRNO EM CURITIBA, em 21 de outubro de 1971.

Haroldo Leon Peres
Governador do Estado

Cássio Bittencourt Macedo
Secretário da Viação e Obras Públicas

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo**, em 29/07/2020, às 14:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0187695** e o código CRC **80382CAA**.

10060-32.2020

0187695v2



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Anibal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO - DL N° 2/2021 - 0288834 - DL

Em 21 de janeiro de 2021.

Encaminhe-se o projeto de lei à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **Dylliardi Alessi, Diretor Legislativo**, em 21/01/2021, às 14:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0288834** e o código CRC **563893AF**.